



Decisão Administrativa

Processo Licitatório n°..... 31/2022
Modalidade:..... Dispensa de Licitação
Número:..... 06/2022

João Sirineu Pelissaro, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,

Resolve:

1. Considerações

Considerando a justificativa apresentada pelos Secretários Municipais;

Considerando a necessidade de realização de concurso público para provimento dos cargos públicos, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal;

Considerando que o presente processo atende os requisitos legais;

Considerando o parecer do departamento de contabilidade;

Considerando o parecer favorável da área jurídica;

Considerando o disposto no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal n° 8.666/93;

2. Objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados objetivando a realização de Concurso Público Municipal para o provimento de cargos públicos.

3. Justificativa

O reconhecimento e valorização da formação de profissionais como componentes do processo de qualificação são condições indispensáveis para alcançar os níveis excelentes de eficiência e eficácia administrativas, contribuindo assim para a efetivação das políticas públicas.

Para consecução de sua missão e objetivos institucionais, este Órgão necessita de uma estrutura administrativa e funcional constituída por um corpo técnico multidisciplinar, qualificado e preparado para auxiliá-lo com eficiência na promoção dessa formação profissional, comprometidos com a dignidade humana e a justiça social.

O último concurso público realizado pelo município ocorreu em 2019.

A latente necessidade de recomposição da força de trabalho foi acentuada em virtude do grande volume de desligamentos de servidores efetivos ao longo dos últimos anos (aposentadorias, exonerações etc.).



As vagas a serem disponibilizadas através do concurso público proposto visam atender aos vários setores do município.

Assim, para realização de concursos públicos na dimensão necessária para atendimento ao propósito do município, é fundamental a contratação de uma instituição que detenha expertise e estrutura suficiente para elaborar e operacionalizar o certame com todos os procedimentos de segurança e tempo hábil para atender ao interesse público.

A operacionalização do concurso abrange não somente as etapas de estruturação prévia, a exemplo da elaboração de provas (objetivas, práticas e discursivas), mas também toda a mobilização de estrutura física e de pessoas para a efetiva execução dos certames, tornando-se indispensável a contratação de Instituição especializada para a prestação deste serviço técnico.

4. Fundamento Legal

Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;"

5. Deliberação

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por **Dispensa de Licitação**, nos termos artigo 24, Inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/1993, ficando o Departamento de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais, juntado o parecer do Departamento Jurídico com a manifestação acerca da conformidade legal do presente processo.

6. Do Preço

O valor será de **R\$41.541,00 (Quarenta e Um Mil, Quinhentos e Quarenta e Um Real)**, mais valor variável caso o número de candidatos seja superior 250. Ultrapassando esse número, será pago o valor de **R\$93,68 (Noventa e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos)** por candidato excedente.

7. Dos Prazos



7.1. O prazo da presente contratação é de 06 (seis) meses, iniciando-se em 13 de julho de 2022 e findando em 12 de janeiro de 2023.

8. Dotação Orçamentária

Dotações orçamentárias a serem utilizadas:

03.01 – Secretaria da Administração

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv Terceiros – Pessoa Juríd.
2009 – Manutenção Serviços Secretaria Administração

9. Forma De Pagamento e do Reajustamento

9.1. Os valores devidos para realização da presente contratação serão pagos da seguinte forma:

- a) Parcela de 10% em até 05 dias após a publicação do edital de Abertura;
- b) Parcela de 45% em até 05 dias após a homologação das inscrições;
- c) Parcela de 35% em até 05 dias após a aplicação da Prova Teórico-objetiva;
- d) Parcela de 10% em até 05 dias após a publicação da classificação final.

9.2. Em caso de pagamento com atraso, haverá incidência de atualização monetária com base no IGP-M da FGV e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ambas as rubricas desde a data de vencimento da parcela até seu efetivo pagamento, e multa de 5% (cinco por cento) sobre o montante devido.

10. Fornecedor Contratado

Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências, inscrita no CPF sob nº 87.878.476/0001-08, sediada na Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012, Partenon, CEP 91.530-034, no Município de Porto Alegre – RS.

Diligências legais.

Lavre-se o respectivo instrumento contratual.

Santa Cecília do Sul – RS, 13 de julho de 2022.

João Sirineu Pelissaro
Prefeito Municipal